

ESTADO DO CEARÁ



P. 10 C. 1.0. S. 6.0.0
Expedite Mo. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
22.12.99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.456, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a
Associação Comunitária do Bairro Horto
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais.

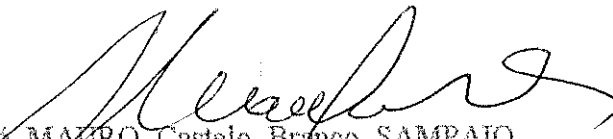
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO HORTO, sociedade civil de direito privado, sem
fins lucrativos, fundada em 07 de novembro de 1999, com sede e foro na cidade de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado,
e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e
nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL